



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº
284/2023
EMENTA

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 24 de Setembro de 2023

PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente, Da Câmara Municipal De Parelhas –RN.

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e copia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal, requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

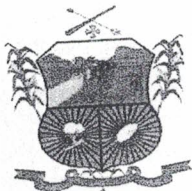
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Lido no Expediente em 31 AGO. 2023

1º Sec.

Ofício Nº Data 14 SET. 2023

Func.



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
 Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

DESPACHO

Nº

EMENTA

Parelhas de de

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

“Art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter [...] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]”

CONSIDERANDO que A Lei Orgânica Municipal, **SEÇÃO I - Das Atribuições do Prefeito**, Art. 64, determina que:

SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 64 – Compete privativamente ao Prefeito;

XVII – Prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no **CAPITULO II – DAS INFORMAÇÕES**, Art. 198, Parágrafo Único, determina que:

CAPITULO - II DAS INFORMAÇÕES

Lido no Expediente em	/	/	1º Sec.
Ofício Nº	Data	/	Func.



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
 Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

DESPACHO

Nº
 EMENTA

Parelhas de de

PRESIDENTE

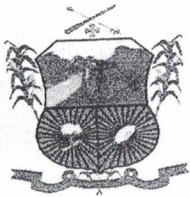
Art. 198 – Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.

Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em capítulo próprio.

VENHO REQUERER, AS SEGUINTE INFORMações:

- a) Cópia das ordens de serviços, empenhos, pagamentos e relação dos JARDINEIROS, FAXINEIROS e ZELADORES, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos cuja função é preparar, conservar, limpar, fazer manutenção do viveiro de muda Joaquim Virgílio do Nascimento, como também nas praças e canteiros existentes no nosso município, no período de 02.01.2022 a 31.08.2023.

Lido no Expediente em / / 1º Sec.
 Ofício Nº Data / / Func.



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
 Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

DESPACHO

Nº

EMENTA

Parelhas de de

PRESIDENTE

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma xis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei nº 12.527/2011, a serem remetidos para o seu endereço eletrônico verton.cmparelhas@gmail.com.

JUSTIFICATIVA

Em conformidade à disposição constitucional, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, as quais devem ser prestadas conforme as disposições da lei nº 12.527/2011, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Cabe notar que as informações solicitadas não integram o grupo de informações e/ou documentos considerados sigilosos, cabendo ao órgão público cumprir a Constituição Federal.

Ressalta-se que as informações devem ser fornecidas, em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527/2011. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade como o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023.

WELLINGTON ARAUJO SILVA

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Vereador do MDB

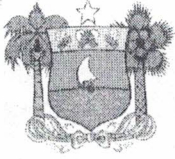
Vereadora do MDB

Lido no Expediente em / /

1º Sec.

Ofício Nº Data / /

Func.

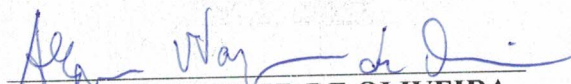


RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
REQUERIMENTO Nº 284/2023 – DE AUTORIA DOS VEREADORES
FRANCICLEIDE MARIA- MDB E WELLINGTON ARAUJO SILVA- MDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAUJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAUJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> AUSENTE
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente



CERTIDÃO

Eu, GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS, na qualidade de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Parelhas/RN, certifico, para os devidos fins, que a Secretaria da Casa obteve resposta ao Requerimento de nº 284/2023, datado de 31 de agosto de 2023, com a respectiva matéria aprovada em 14 de setembro de 2023, e encaminhou-a ao Setor Competente em 15 de setembro de 2023, por meio do ofício 449/2023.

Tal afirmação encontra respaldo em uma análise minuciosa realizada, na qual foram verificados os registros no e-mail institucional e o arquivo dos ofícios recebidos. Após conduzir esse procedimento, constatou-se que o Poder Executivo Municipal não efetuou o envio das respostas completas referentes à mencionada matéria.

A propositura é de autoria do Nobre Vereador Wellington Araújo Silva, tendo sido apresentada e lida no Expediente da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2023, durante o 2º Período, conforme comprova a cópia anexa.

Parelhas – RN, 28 de setembro de 2022.

Girlian Helton Azevedo Santos

Câmara Municipal de Parelhas

Girlian Helton Azevedo Santos
CPF: 706.365.524-89
Diretor do Legislativo

*Recebido
em 28/09/2023*

[Assinatura]